

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I**

**ILTON GARCIA DA COSTA**

**JEAN CARLOS DIAS**

**ROBISON TRAMONTINA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ilton Garcia Da Costa; Jean Carlos Dias; Robison Tramontina – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-888-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito e economia. 3. Desenvolvimento econômico sustentável. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I**

---

### **Apresentação**

Estão reunidos na presente publicação os artigos apresentados no Grupo de Trabalho DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I cuja reunião integrou a programação do VII Encontro Virtual do CONPEDI que se realizou no dia 27 de junho de 2024.

A coordenação das atividades coube aos Professores Jean Carlos Dias, docente do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, Robison Tramontina, docente da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Ilton Garcia da Costa, docente da UENP Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Os trabalhos apresentados enquadram-se na mais atual pesquisa acerca do tema do grupo de trabalho, que, por sua amplitude, abrange investigações multifacetadas e com forte teor empírico.

Nesse contexto, diversos problemas foram abordados, decorrentes tanto da regulação legal, como suas bases constitucionais, e, também, foram exploradas questões relativas a formulação e implementação de diversas políticas públicas.

Diante do panorama contemporâneo, foram expostos os impactos dos avanços tecnológicos, notadamente os decorrentes da implantação de recursos de inteligência artificial nas várias instâncias, inclusive nas relações do trabalho.

Vários aspectos do desenvolvimento como direito fundamental e sua sustentabilidade foram, igualmente, explorados.

Esses vários temas são representativos da abrangência e amplitude da investigação e produção acadêmica nacional nessa grande área, visto que os autores estão vinculados aos mais diversos programas de pós-graduação em Direito, revelando grande diversidade regional e institucional.

Os intensos debates, contribuições cooperativas e mesmo a socialização dos aspectos investigados, muitos relacionados ao desenvolvimento de dissertações e teses, mostram a relevância das contribuições.

Os textos agora reunidos são, ainda, bastante plurais, pois abrangem diversas estratégias teóricas de abordagem, ancoradas em autores relevantes no cenário contemporâneo, nacional e internacional, indicando a relevância dos temas e sua atualidade.

Em função da diversidade dos temas, e, também, pela evidente qualidade da pesquisa aqui representada, os coordenadores registram a recomendação e convite, aos interessados na área, para a leitura dos artigos ora publicados.

Jean Carlos Dias - Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA)

Ilton Garcia Da Costa - Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

Robison Tramontina - Universidade do Oeste de Santa Catarina

# **INTERCOOPERAÇÃO E PROMOÇÃO DE LIBERDADES: ESTUDO DO IMPACTO COOPERATIVISTA SOBRE O DESENVOLVIMENTO HUMANO NO SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA-BRASIL**

## **INTERCOOPERATION AND PROMOTION OF FREEDOMS: STUDY ABOUT COOPERATIVIST IMPACT ON HUMAN DEVELOPMENT IN THE SOUTH OF THE STATE OF RONDÔNIA**

**Daniel Rubens Cenci <sup>1</sup>**  
**Fabio Henrique Fernandez De Campos <sup>2</sup>**  
**Heloisa Prado Pereira de Oliveira <sup>3</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo analisa o impacto da intercooperação entre entidades privadas, constituídas sob as três áreas-chave da sustentabilidade: ambiental, social e governança, demonstrando que, sob o formato cooperativo, se torna possível impactar o desenvolvimento humano regional, demonstrando-se, em relato de experiência, o cooperativismo no sul do Estado de Rondônia e seu potencial exercido através da chamada economia de comunhão, responsável por criar uma das maiores cooperativas de crédito do Brasil, além de fomentos educacionais pioneiros com a construção de uma das únicas universidades cooperativas existentes no território nacional, ao que se soma a construção de hospital cuja estrutura figura dentre os maiores da região norte, impactando a sociedade justamente em setores que servem de métrica ao desenvolvimento (creditício, educacional e saúde), em uma região de ocupação relativamente recente e afastada dos grandes centros urbanos nacionais, cuja realidade socioeconômica também se aborda no presente trabalho, como uma espécie de antítese mostrada no sentido de que, mesmo em cenário econômico desfavorável, em era de pós-modernidade, ainda é possível trilhar por caminhos de uma outra forma de capitalismo, em que o sucesso e ganho coletivo são impulsionados pelo esforço individual, desde que se coloque em prática princípios de cooperação criados lá em meados do século XIX, percorrendo-se a linha da história recente em paralelo ao preponderante e aparentemente único viés exploratório do capitalismo. A metodologia utilizada parte do geral ao concreto, em relato de experiência delimitando o estudo na parte sul do Estado de Rondônia.

---

<sup>1</sup> Pós-Doutor em Geopolítica Ambiental Latino-americana, pela USACH - Universidade de Santiago do Chile; Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela UFPR, Mestre em Direito pela UNISC. Professor da UNIJUI-RS

<sup>2</sup> Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pela PUCPR. Doutorando em Direito pela UNIJUI-RS. Professor de Direito e coordenador de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade Cooperativa FavooCoop.

<sup>3</sup> Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra. Doutoranda em Direito pela UNIJUI-RS. Coordenadora do curso de Direito da Faculdade Cooperativa FavooCoop.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento, Cooperativismo, Interação, Sustentabilidade, Direitos humanos

**Abstract/Resumen/Résumé**

This article analyzes the impact of intercooperation between private entities, presenting the three key areas of sustainability: environmental, social and governance, demonstrating that, under the cooperative format, it becomes possible to impact regional human development, demonstrating, in experience report, that cooperativism in the south of the State of Rondônia and its potential exercised through the so-called communion economy, responsible for creating one of the largest credit cooperatives in Brazil, in addition to pioneering educational promotions with the construction of one of the only existing cooperative universities in that country, in addition to the construction of a hospital whose structure is among the largest in the northern region, impacting society precisely in sectors that serve as metrics for development (credit, educational and health), in a region of relatively recent occupation and far from large national urban centers, whose socioeconomic reality is also addressed in this work, as a kind of ancient shown in the sense that, even in an unfavorable economic scenario, in the era of post-modernity, it is still possible to follow paths of another form of capitalism, in which success and collective gain are driven by individual effort, as long as principles of cooperation created in the mid-19th century are put into practice, tracing the line of recent history in parallel to the preponderant and apparently unique exploratory bias of capitalism. A methodology used starts from the general to the concrete, in an experience report delimiting the study in the southern part of the State of Rondônia.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Cooperativism, Interação, Sustainability, Human rights

## INTRODUÇÃO

Na história ocidental contemporânea, a organização econômico-social vem idealizada no século XIX pelas grandes fábricas em suas chaminés representando a antítese do trabalho exploratório, contrapondo-se à tese do crescimento do capital como solução a uma busca humana da felicidade plena na terra, promessa irrealizada, que fez do século XX uma era de extremos vivenciada no conceito da neocolonização de povos do sul global, marcada pela corrida imperialista de destruição ambiental, guerras e genocídios que prepararam terreno a um conceito de desenvolvimento como capacidade autodestrutiva, resultando a formação do tempo pontilhistas e de consumo no século XXI, com as tecnologias de informação servindo a um capitalismo de competição, de modernidade tardia, cujas fronteiras entre Estado e mercado representam uma relação entre território de um lado e de outro o poder, entre democracias como um modelo unívoco no caminho da igualdade entre os homens e, ao mesmo tempo, abstrata em sua concretização, porém, concreta enquanto modelo conservador de um mesmo mercado cada dia contínuo e excludente.

Os riscos dessa linha histórica impactou na possibilidade do próprio ser humano ser capaz de questionar: qual o rumo alternativo a essa experiência tecnológica, exploratória e autodestrutiva? Seria possível outra forma de capitalismo? Esse formato se enquadraria nos critérios desenvolvidos lá no pacto global da ONU em 2004, quando sob a liderança de Koffi Annan se indagou “who care wins?”

Fato é que, dentre os rumos do capitalismo tardio, das promessas não totalmente cumpridas das democracias sociais, passamos ao menos a discutir a integração entre capital e lucro com fatores sociais, ambientais e de governança, como metas de um desenvolvimento sustentável.

O presente artigo tem como objetivo demonstrar viável a hipótese amparada na possibilidade de enquadramento dessas metas ESG vindo ao encontro do modelo cooperativista de organização econômica, representando outro tipo de capitalismo, para isso como método de comprovação da hipótese parte-se do geral ao concreto, do relato de experiência à análise do cenário socioeconômico do sul do Estado de Rondônia culminando na comprovação de como o funcionamento de um sistema de intercooperação impacta nos direitos humanos ao desenvolvimento regional.

Essa abordagem será dividida em três itens, adotando-se como referencial teórico o conceito de desenvolvimento como liberdade, trazido por Amartya Sen.

No primeiro item abordaremos a historicidade do cenário socioeconômico brasileiro, com forte divisão patrimonialista de seus recursos socioambientais, num capitalismo periférico estruturado em base de mão de obra escrava, com o crescimento das cidades não acompanhando conceitos de desenvolvimento humano.

Num segundo abordaremos uma nova forma de capitalismo, ainda que concorrencial, estruturado sob a cooperação, capaz de superar as adversidades de um cenário socioeconômico desfavorável, em que a tese desse modelo organizacional se baseia em princípios criados lá no ano de 1844, na cidade de Rochdale, Inglaterra, princípios esses que tornaram possível criar empresas em formato cooperativo.

No derradeiro item, um relato de experiência sobre como, em cenário socioeconômico periférico, foi possível criar empresas com destaque no âmbito regional e nacional, em linhas que envolvem a creditícia, de saúde e educacional, e como nesse trajeto foi essencial o uso da intercooperação, aplicando-se como base, além da agenda sustentável, os ditos princípios referidos e oriundos lá de meados do século XIX, concluindo-se pela verificação de impactos regionais positivos nas métricas de desenvolvimento humano.

Neste trabalho, portanto, além de se propalar a ótica do desenvolvimento para além do conceito econômico, demonstra-se como o cooperativismo é capaz de contribuir para o desenvolvimento regional, para isso se analisando o fenômeno social numa microrregião do sul do Estado de Rondônia, trazendo ao centro da análise o desenvolvimento humano como termo de várias abordagens as quais, enquanto conceito social, em Amartya Sen (2010, p.119) , se expõe as faces duplas antagonizando-o ao subdesenvolvimento:

“O subdesenvolvimento visto sob a forma de privação de liberdade e o desenvolvimento visto como um processo de eliminação de privações de liberdade e de ampliação das liberdades substantivas de diferentes tipos que as pessoas têm razão para valorizar”

Do geral ao concreto, como metodologia, o estudo dessa forma de associação humana vem a demonstrar que o lucro em uma empresa, ainda que em ambiente concorrencial privado, sem olvidar de sua importância, pode servir de meio outro à mera ambição, indo ao caminho da realização de projetos de riqueza ressignificada, em comunhão, com foco em princípios voltados ao meio ambiente e ao ser humano, criando uma estrutura de pertencimento corporativo que vai ao encontro dessa visão humanista do próprio conceito de desenvolvimento.

## **1 HISTORICIDADE DA OCUPAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BRASILEIRA: ANTÍTESE AO DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE**

O Brasil colonial se constituiu mediante processo de ocupação de terras estruturado sob o alvitre da coroa portuguesa, vastos latifúndios e importação de força de trabalho escrava em monoculturas de predominantes produções agrárias que antecederam a passagem do rural ao urbano sem que, de forma estrutural, essa mudança pudesse causar maiores impactos na redução de desigualdades quanto à forma de ocupação socioambiental, tal qual nos refere Lúcia Osório Silva (1996, p.132) ao tratar da chamada Lei Euzébio, importante instrumento histórico de ocupação findada em fracasso, sobretudo, pela falta de organização das companhias de colonização da época, além da insegurança jurídica em, quase nunca, se poder dizer o que era público e o que era privado em nosso espaço territorial.

Ainda na historicidade do caminho socioambiental brasileiro, importante citar que, mesmo com a lei de terras em 1850, pela falta de fiscalização, não se impediu grilagem e muito menos significou tal diploma normativo uma mudança nas relações econômicas em nossa ocupação.

As sesmarias, aqui institucionalizadas, representaram verdadeira contradição à sua congênere criada com mesmo nome em Portugal. Lá, a escassez de terras ligava a ocupação ao *improvement*, às políticas de melhoramento, à obrigação com a produtividade para sustento alimentar da nação, algo não prioritário na colônia extensa.

Com o fim do período escravagista no final do século XIX, coincidindo com o fim da república, ingressamos o início do século XX num país de imensidão territorial ainda interligado por “navegação de cabotagem”, baixo índice de escolaridade e uma

população predominantemente rural, marcada pelo coronelismo “como resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada” (Leal, 2012, p.23), resultante de uma sobrevivência de exorbitante poder privado que perdurou no interior do país, mas que, de forma paradoxal, esse privado permanecia “alimentado pelo poder público”(Leal, 2012, p.23), vez que o governo, ante um sufrágio amplo, não podia se manter sem o eleitorado rural. A era do coronelismo, enxada e voto, que sobrevive em microrregiões dentro dos vários brasis.

Em dados, na virada do ano 1900, a agropecuária contribuía com 45% do PIB, enquanto a indústria apenas 11%, serviços 44%, com 52% da população ainda vivendo no campo. Na entrada do século XXI, chegamos ao ano 2000 com apenas 17% de pessoas morando na área rural, contra 80% na área urbana, sendo 11% do PIB para agropecuária, 61% para serviços e 28% indústria (IBGE, 2009, p.11).

Essa mudança de cenário em apenas um século não descaracterizou o grande problema da desigualdade social peculiar em nossa sociedade, em que pese eventuais fases de aumento de renda e do crescimento do produto interno bruto.

Os arranjos sociais mudaram, o modo de vida semicolonial veio, no passar das décadas, se descaracterizando sem alteração relevante no quadro de desigualdades, como dito acima.

Segundo Celso Furtado (IBGE, 2006), “O Brasil cresceu muito, mas não se transformou”, pois a crescente industrialização da primeira metade do século XX, com criação de postos de trabalho não acompanhou o crescimento industrial tecnológico sobretudo a partir da década de 70, tornando inchadas as grandes cidades, com uma massa crescente de desempregos, subempregos e marginalidade e não se pode admitir, segundo Furtado, que um país possa se urbanizar tão rapidamente criando-se generalidade de subemprego urbano, sem que haja uma inserção social plena.

Com a chegada do século XXI, a estabilidade econômica em cenário de crescimento interno do setor de serviços em paralelo a esse sedimentado arranjo institucional vivido em ambiente democrático, deparamos com um Brasil que, apesar da roupagem de celeiro estratégico do mundo, pela vastidão do território, riquezas naturais e alta produção agrícola, sofre com a desigualdade social em índices verificáveis nas

suas sub-regiões, havendo vários brasis em termos de desenvolvimento humano, justamente pelas estruturas sob as quais se deu esse fenômeno, nas diversas localidades.

Neste ponto, embora o crescimento econômico seja indispensável, não se faz suficiente para uma palpável redução de desigualdade. Por exemplo, em que pese o senso comum de que no chamado “milagre econômico” da década de 60-70 tenha havido considerável aumento da renda per capita nacional, o que de fato é verdadeiro, esse mesmo “milagre” não foi capaz de reduzir desigualdades, como exemplifica Jorge Caldeira (2017, p.556).

Em 1960, metade mais pobre da população tinha 17,4% do total da riqueza nacional; em 1970, sua fatia desse bolo era de 14,9% - ou seja, 15% menor. Já os 20% mais ricos aumentaram sua participação de 54,9% para 65,2%(...) No período anterior à ditadura havia os tradicionais subúrbio, mescla do urbano e do rural nas franjas da cidade; eles se transformaram nas periferias, a versão urbana empobrecida de economia informal, que ia da posse do barraco até o bico no trabalho”.

Em específico ao cenário em Rondônia, objeto deste artigo, trata-se de um estado situado na região norte do Brasil, portanto, periférico em termos de cenário econômico nacional concentrado no polo sul/sudeste, de criação relativamente recente, desmembrado dos estados do Amazonas e Mato Grosso, transformado em território em 1943 e emancipado como unidade federativa somente em 1982, nascendo de um acordo entre Brasil e Bolívia, no chamado Tratado de Petrópolis, em que o Brasil ficou com território do Acre em troca da construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré.

Seu desenvolvimento veio em ciclos econômicos, primeiro da construção da própria estrada de ferro, depois, o da borracha (denominado “ouro negro”), abastecendo tropas na segunda guerra mundial e nas décadas seguintes até que, entre 60 a 80, houve forte colonização de famílias em busca do assim chamado “eldorado”: terras férteis de Rondônia.

As políticas públicas podem ser influenciadas qualitativamente pelo gozo das liberdades dos indivíduos integrantes da sociedade e, noutro sentido, o gozo das liberdades vividas em determinada sociedade pode ser qualitativamente direcionadas pelas políticas públicas num caminho de implementação de desenvolvimento humano, numa via de mão dupla, sobretudo em vista da redução de desigualdades e da “expansão das capacidades participativas do povo” (Sen, 2010, p.33).

Ainda em Amartya Sen, as chamadas liberdades essenciais ligadas à sobrevivência do homem (como não estar sujeito à fome coletiva, morbidez evitável, realizar cálculos aritméticos simples, vestir-se de modo adequado ou ter saneamento básico) são pontos iniciais do desenvolvimento enquanto redução de fontes de privação de liberdades.

Seja quanto à desigualdade social vinda de um histórico de desenvolvimento e arranjos sociais e econômico brasileiros de cunho cultural, se abordarmos a vertente de Sérgio Buarque de Holanda em *Raízes do Brasil* (1995), seja pelo sistêmico grau de corrupção atribuível também ao mercado (não somente ao Estado), com a desigualdade de classes gerando uma sociedade também desigual em suas oportunidades e de perpetuação intergeracional da pobreza e na criação de habitus, na vertente do sociólogo brasileiro Jessé Souza (2009), um ponto a se parametrizar é a importância crucial que tem o fator liberdade como conceito intrinsecamente ligado ao de desenvolvimento humano, ou seja, para além do viés meramente econômico, as liberdades individuais permitem “medir o êxito de uma sociedade”. (Sen, 2010, p.33).

Ante esse cenário nacional e regional, focado no sul do Estado de Rondônia, plenamente verificável que não há como desligar a liberdade “de processos que permitam liberdades de ações e decisões como as oportunidades reais que as pessoas têm, dadas as suas características pessoais e sociais” (Sen, 2010, p.32).

Em se voltando ao Brasil, país de dimensão continental, a taxa de analfabetismo é de 5,6%, em dados datados de 2022. No entanto, essa taxa é mais que o dobro (11,7%) na região Nordeste, que concentra 55,3% dos analfabetos em números totais, com índices de 32,5% de idosos sem saber ler e escrever. Por exemplo, quatro vezes mais que o índice no sudeste (IBGE, 2022). A taxa de analfabetismo entre pretos e pardos é duas vezes maior, se comparado ao índice entre brancos.

Quanto ao índice de desenvolvimento humano (IDH) no Brasil, verificamos um aumento entre 2010-2021, cujas variáveis são renda, saúde/longevidade e educação, saindo de 0,723 para 0,754, porém ainda ocupando o país (em que pese figurar entre as doze maiores economias mundiais) a octogésima sétima posição entre cento e noventa e um países, estando a Suíça em primeiro do ranking com 0,962 e o Sudão do Sul em último, com 0,385, segundo dados do PNUD e Atlas Socioeconômico (2023).

O Estado de Rondônia possui, segundo dados do IBGE em 2021, IDH de 0,70 ocupando a décima oitava posição nacional, entre os Estados. Quanto aos municípios, a capital Porto Velho ocupa a primeira posição com IDH de 0,736, seguida por Vilhena, com índice de 0,731.

Logo, o mesmo Brasil que oscila entre as maiores economias do mundo em termos de Produto Interno Bruto, demonstra que essa relação entre crescimento econômico e desenvolvimento humano passa por critérios bem mais complexos que simplesmente prospectar o *crescimento do bolo*.

“Uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir muito além da acumulação de riqueza e do crescimento do Produto Interno Bruto e de outras variáveis relacionadas à renda. Sem desconsiderar a importância do crescimento econômico, precisamos enxergar bem além dele” (Sen, 2010, p.28).

Em *Ética a Nicômaco*, Aristóteles (1980) já dizia que a riqueza evidentemente não é o bem que estamos buscando, sendo ela meramente útil e em proveito de alguma outra coisa.

Assim, a visão de mercado, essencial ao desenvolvimento, percorre conceitos de liberdade sopesada por um papel estatal de custeio social, de regulamentação pelo Estado com vista a promover a capacidade dos governados, ou seja, liberdade econômica amparada em estrutura de liberdade também social e política. A importância da ética, de igual forma, na economia (Sen, 2012), já vem retratada há bom tempo na doutrina. A citar a economia de comunhão, da qual a cooperativa é um exemplo, é uma delas.

## **2 COOPERATIVISMO E PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A cooperação, de forma ampla, pode ser caracterizada como um fenômeno que sempre ocorreu entre os seres humanos. A ideia de cooperação remete a associações de pessoas com interesses comuns as quais, mediante a união de umas com as outras, visam à concretização de tais objetivos. Cooperar significa, portanto, num sentido amplo, *operar simultaneamente, colaborar, trabalhar em conjunto*.

Em um sentido mais restrito, no entanto, a cooperação deve ser compreendida como o fundamento de relações econômico-sociais que determinados trabalhadores, associados, pretendem estabelecer no processo de trabalho. Mais do que um viés instrumental oposto à lógica concorrencial, a *cooperação* possui um elemento ético-moral, pois está associada, conforme destacam os cientistas sociais Paulo de Jesus e Lia Tiriba (2009, p. 80) a uma “[...] visão de mundo e de ser humano que atribui ao sujeito coletivo a disposição, o empenho, a solidariedade, o compromisso de apoiar, de fazer com, de produzir com, de tomar parte de um empreendimento coletivo cujos resultados dependem da ação de cada um dos sujeitos ou instituições envolvidas”.

Modernamente, a cooperação expressou-se, no mundo do trabalho, mediante a constituição de sociedades cooperativas e a organização do movimento até hoje conhecido como cooperativismo. Este, por sua vez, é um movimento dotado de especificidades – sendo a principal delas, seu viés econômico – que possui a cooperação como elemento central.

No conceito cooperativo, o mercado como ente abstrato não necessariamente precisa ser a origem dos males sociais. Julio Argentino Ruiz (2023, p.91) explana que essa forma de entender o mercado, sob estrutura de empresas de comunhão, “parte de una visión de hombre como ser social, relacional, dialógico, multidimensional, cultural. Donde el otro es visto como alguien con quien puedo cooperar y construir algo juntos para el bien común”.

Fixado esse ponto em que não basta crescimento econômico, sem reflexo ao social e que a riqueza não se resume a produto interno bruto, avançaremos neste artigo do geral para o concreto, em formas de organizações favoráveis a esse modelo.

Na obra *Futuro: outro capitalismo tiene que ser posible*, Jacobs et.al (2023, p.126) se explana que “no son los mercados sin las organizaciones (incluidas las familias de los hogares, los emprendimientos comerciales y las agencias gubernamentales) los actores que invierten en las capacidades productivas del capital físico y humano generadoras de productividad”.

Nesse caminho, um relato de experiência sobre o modelo cooperativista se mostra importante, já que a meta de sobrevivência institucional num mercado onde se impera o lucro, na cooperativa, esse mesmo lucro se dá num modelo denominado “ganha-ganha”, onde cada cooperado aproveita o bom andamento do todo, fazendo-se um círculo que,

quando bem gerido e fiscalizado, amparados em princípios concretizados desde o século XIX, tem o condão de atrair mais cooperados para a estrutura criada, tornando-se o lucro não um foco único e principal a ser buscado, numa amplitude de pertencimento e geração de riquezas outras que beneficiam o curso econômico a sua volta, inclusive regionalizando o desenvolvimento.

Criada na Inglaterra, a partir da Rochdale Society of Equitable Pioneers, em 1844, o modelo logo se tornaria expandido para todo mundo, até os tempos atuais.

Sua estrutura de governança, conhecida como princípios de Rochdale, ainda é uma orientação para as cooperativas atuais. O modelo inicial foi concretizado por vinte e oito tecelões e demais artesãos, ante o cenário conflituoso da revolução industrial em que cada cooperado entrou com o valor de uma libra esterlina e assim abriram uma mercearia. Em seis anos, já no ano de 1850, eram seiscentos cooperados, sobrevivendo assim de forma pioneira por alguns anos e servindo de inspiração para outras cooperativas (Wan Opstal, W; 2010).

Os chamados princípios de Rochdale, que hoje servem de parâmetros inclusive às cooperativas brasileiras, baseiam-se na (1) livre e aberta adesão dos cooperados; (2) gestão e controle democrático; (3) participação econômica; (4) autonomia e independência; (5) educação treinamento e informação, (6) parceria entre cooperativas e (7) interesse pela comunidade (SEBRAE, 2013).

Um importante efeito dessa inovação associativa foi a integração da cultura cooperativa, iniciada nos chamados “Pioneiros de Rochdale”.

“Otro ejemplo de innovación exitosa es el cooperativismo, parte del éxito del mismo se debe a que los ‘Pioneros de Rochdale’ lograron proponer algunas soluciones concretas a las dificultades que planteaba este nuevo tipo de asociación; y también a que lograron elaborar los ‘Principios del cooperativismo’, que son de un nivel de abstracción mayor que las soluciones concretas que propusieron los pioneros. Estos principios tuvieron una formulación suficientemente universal para cualquier grupo de personas pudieran intentar este camino sin tener que viajar primero a Rochdale a conocer a los pioneros. El cooperativismo se hizo parte de la cultura, aunque muchas personas no lo entienden o se apegan a él”( Ruiz, 2023, p.26)

A gestão democrática, por exemplo, engloba participação ativa por parte dos associados no sistema de parte do capital ser propriedade comum da cooperativa, ou seja, o outro tende a ser visto como alguém se pode cooperar, em diferença ao *homo*

*economicus* comum ao mercado, no qual a competição considera o outro como alguém a se derrotar na construção de um bem privado.

Trabalham o desenvolvimento sustentável em suas comunidades regidas pela parceria entre as cooperativas, no fortalecimento do modelo de intercooperação, essencial a uma rede de interconexão. Ainda em Ruiz (2023, p.27): “Esta transformación no es fruto del ambiente aséptico de un laboratorio, sino que requiere del diálogo permanente entre ambas expresiones de la vida; la teoría y la práctica”.

Assim, nessa vertente das expressões de vida e prática, passamos ao estudo de caso.

### **3 COOPERATIVISMO EM CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Importante ponderar o impacto do cooperativismo numa região fora do eixo sul-sudeste, em região colonizada mais intensamente a partir da década de 60, como é o sul do Estado de Rondônia, cujo polo se localiza na cidade de Vilhena-RO, campo de estudo farto de exemplos de sucesso do modelo cooperativista.

Na área creditícia, temos a rede Credisul-Sicoob, fundada em Vilhena, em novembro de 1999 por 35 associados. A missão era manter os recursos na região para contribuir com o desenvolvimento econômico regional. Em 2003, a cooperativa distribuiu seu primeiro milhão aos seus associados. Inicialmente, a cooperativa era restrita a membros do setor agropecuário e em 2007, com 1.092 cooperados, se tornou uma cooperativa de livre admissão.

Hoje, a cooperativa Sicoob Credisul é a maior cooperativa de crédito da região norte do Brasil. Está entre as 20 maiores cooperativas do país e entre as cinco maiores do Sistema Sicoob, com R\$ 5 bilhões em ativos e mais de 90 mil cooperados.

Está presente em 37 cidades nos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso com 47 pontos de atendimentos e mais de 700 colaboradores. Sediada em Vilhena-RO, essa empresa tem uma função social e projetos ligados à preservação ambiental e fomento a toda uma rede cooperativista (intercooperação).

Já na área de educação, a Cooperativa Educacional de Vilhena, denominada Favoo(coop) foi criada em 2006 e filiou-se às Organizações das Cooperativas do Brasil

(OCB) em 2008; já em 2017 figurava como a instituição com melhor desempenho municipal na média do ENEM, passando, em 2019, ao primeiro lugar do ENEM do Estado, o que se manteve em 2022, nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio.

A estrutura educacional que ia do ensino pré-escolar até o médio foi incrementada em 2021, com a aquisição da primeira faculdade cooperativa da região norte, cujo modelo cooperativo tornou possível, em menos de dois anos de funcionamento, a instituição de pós-graduação *latu sensu* e constituição de mestrado interinstitucional para todos os professores da rede de graduação, totalizando, numa cidade de pouco mais de cem mil habitantes, mais de oitocentos alunos, todos cooperados e, portanto, todos proprietários do todo.

A instituição adota modelo que conta em sua estrutura organizacional um conselho de administração e outro fiscal, todos compostos por cooperados, na maioria pais de estudantes. Todos os professores e funcionários da rede garantem bolsa integral aos filhos, bem como todo lucro é reinvestido em qualificação e benefícios dos próprios colaboradores, além de fomentar o esporte com convênios de bolsas atletas.

Na saúde, recém-instituído na região, um dos mais modernos hospitais da região norte se prospecta como um projeto de impacto sem precedentes na área da saúde e com projetadas parcerias de atendimento junto ao SUS, sobretudo na área de leitos de terapia intensiva. São quase dez mil metros quadrados de construção, em área de mais de vinte e sete mil metros quadrados, custeados pelo fundo social das agências da Cooperativa de Crédito Sicoob Credisul do sul de Rondônia e parte do Mato Grosso, região beneficiada com o desenvolvimento de um polo de atendimento em saúde, de acordo com o sétimo princípio do cooperativismo, que é o interesse pela comunidade.

A intercooperação entre as cooperativas Sicoob-Credisul, Cooperativa de Ensino Favoo (coop) e Hospital Cooperativo Cooperar, válido ressaltar, foi fundamental. A própria Cooperativa Educacional, conforme pesquisa realizada em campo, em seus anos iniciais, teve como crucial os incentivos creditícios do parceiro cooperativo Sicoob Credisul em financiamentos estruturais, da mesma forma o Hospital.

Em pesquisa ao relatório anual referida instituição, do ano de 2021, em que foi realizada a aquisição da estrutura de nível superior, consta que a “parceria entre Sicoob Credisul e Cooperativa de Ensino se tornou case de sucesso e referência nacional como

modelo de intercooperação, apresentado pela Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) como exemplo nacional a ser seguido por outras cooperativas do ramo educacional e crédito” (SICOOB CREDISUL, 2021).

Há que se destacar a criação, em 2022, da primeira Cooperativa Mirim da Região Norte, com educação cooperativa para jovens do ensino fundamental, constituindo práticas de cooperação e educação financeira como estratégia na formação de futuros profissionais cooperativos.

São setores privados, estimulados pela concorrência do mercado, porém, baseados em sustentabilidade e gestão democrática, onde o sucesso do todo reflete o ganho individual. Claro que a fiscalização e controle, enquanto governança, também deve estar na estrutura de compliance, para que, como qualquer outra empresa, se evite o chamado carona (free rider), solidificando a lucratividade enquanto objetivo, porém, necessariamente acompanhada dos sete princípios colocados em prática lá na Inglaterra em 1844, em Rochdale.

A instituição cooperativa de crédito, como missionária do suporte financeiro dessa intercooperação entre Crédito, Educação e Saúde, integra uma rede maior, a chamada rede Sicoob, a qual aderiu, em 2012, o Pacto Global da ONU, na agenda ESG, considerada a maior iniciativa voluntária de sustentabilidade do mundo, com ligações estreitas aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) até 2030 e Acordo Climático de Paris.

Assim, ratifica-se o compromisso empresarial da cooperativa com os dez princípios universais dos direitos humanos, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, dentre as quais apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos, bem como apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, eliminação de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

Na área ambiental, compromisso de apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade

ambiental, e incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Com isso, coloca-se tal modelo no compromisso de respeitar direitos humanos e assegurar a não participação da empresa em violações desses direitos, bem como assumindo práticas preventivas, responsáveis e proativas aos desafios ambientais, no conceito de responsabilidade.

No conceito “S” da agenda ESG, quais sejam os projetos voltados ao social, exemplifica-se nessa teia de intercooperação regional o projeto “Somos Todos Guaporé”, que, em 2021 através das cooperativas do Sul do Estado, conseguiu-se retirar quatro toneladas de lixo de dentro do rio internacional que se situa entre Brasil e Bolívia, em Rondônia.

Pode-se citar o projeto “Nossa Gente Sem Fome”, que durante a pandemia da Covid-19 fez com que a cooperativa de crédito doasse um real a cada real doado pelos demais cooperados e, assim, arrecadaram mais de trezentos e quinze mil reais, distribuindo cinquenta e oito toneladas de alimentos a pessoas vulneráveis em tempos de pandemia, dentre vários outros projetos locais inclusive culturais, totalizando, somente em 2021, seis milhões seiscentos e trinta e dois milhões de reais, desses, a maior parte em saúde, com três milhões oitocentos e oitenta e oito mil, além de mais de um milhão e trezentos em social, conforme balanço econômico divulgado (SICOOB CREDISUL, 2021).

O modelo de intercooperação entre as unidades cooperativas estudadas na região vem no esteio de outros exemplos, como os das comunidades de povos originários, indígenas Paiter Suruí, situada nos estados de Rondônia e parte do Mato Grosso, em que cento e quinze famílias reunidas em quinze aldeias se organizaram, utilizando-se do formato em cooperativas e se destacaram nacional e internacionalmente, a partir de 2018, em produção de café e castanha do Brasil, sendo o modelo cooperativista fundamental para custeio de equipamentos, safra e articulação com outros órgãos, chegando a alcançar prêmios de café especial e contratos com empresas de renome, com o grupo 3 Corações (FUNAI, 2021).

Portanto, estrategicamente em áreas de crédito, saúde e educação, ramos pertencentes ao Desenvolvimento Humano, o modelo cooperativista desde que bem

gerido, além de gerar emprego e renda, faz do próprio colaborador um cooperado, pois, transita entre o *homo economicus*- cujo fim único gravita em torno do lucro como fim e meio- a um modelo de incorporação da concorrência privada voltada a uma rede de intercooperação, onde todos gerem democraticamente o bem de todos, inclusive a distribuição dos lucros, sendo essa uma das análises econômicas do comportamento humano que propulsiona um ambiente favorável ao crescimento coletivo.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, da análise geral do desenvolvimento humano no Brasil e sua historicidade, chegamos a um cenário de várias sub-regiões dentro de um país desigual de dimensões continentais, dispersas em várias sub-historicidades. Restou evidente que o processo de desenvolvimento brasileiro tem uma variável histórica, de capitalismo periférico e parca capacidade nos processos decisórios de políticas públicas sob o enfoque de uma falta de delimitação entre o público e o privado, por um passado semifeudal, restou-nos em termos socioambiental um quadro que decorreu na linha do tempo de construção institucional que favoreceu a perpetuação da desigualdade social brasileira, num campus que refletiu e reflete um habitus que se estruturara em pouco mais de cinco séculos.

No ambiente econômico de estado periférico do cenário nacional, num país de desigualdades acentuadas, analisamos o campus em estudo na região sul do Estado de Rondônia, onde o cooperativismo e seu sistema de intercooperação instituiu estruturas de desenvolvimento coletivo que impactam significativamente nas áreas de crédito, saúde e educação (métricas reconhecidas do IDH) com construção de uma das maiores cooperativas de crédito do país, além da escola cujo ensino médio figura em primeiro lugar do Estado na média do exame nacional, com professores e funcionários dotados do lucro gerido e voltado a cursos de aperfeiçoamento profissional, e a primeira faculdade cooperativa da região norte, com convênios internacionais, além da construção de um dos mais modernos hospitais de toda região norte, desenvolvendo aberturas para previsão de leitos de UTI de última geração abertos a implementação de convênios com Sistema Único de Saúde.

Essas cooperativas são formas de organizações privadas, geridas de forma democrática, necessariamente direcionadas por princípios cooperativistas instituídos desde o século XIX, conhecidos como princípios de Rochdale, em que o compromisso regional com a agenda socioambiental é parte essencial e não secundária ao lucro, este,

aliás, em que pese importante, também nesse modelo, como uma outra forma de capitalismo, reverte-se aos próprios cooperados em destinação assemblear, se dispõe a investimento em desenvolvimento de pessoas, sejam aos integrantes cooperados, cujo sucesso coletivo depende do esforço individual, quanto do ambiente regional que cerca tais cooperativas, no princípio de interesse na comunidade, em modelo de estrutura empresarial a ser desenvolvida e incentivada como propostas de sucesso em cenário econômico nacional, mostrando-se, em conclusão, ser possível um novo conceito de capitalismo, baseado no modelo cooperativo, impactando métricas de desenvolvimento humano, respondendo enfim, a pergunta inserida lá no início do artigo, feita durante o Pacto Global em 2004: “Who Care Wins?”, cuja resposta insere-se em voltar ao desenvolvimento humano não só nas políticas públicas, mas também em princípios empresariais construídos sob formato de cooperação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS SOCIOECONÔMICO. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/indice-de-desenvolvimento-humano-idh-e-idhm>, acesso em 9.nov.2023

ARISTÓTELES, The nicomachean ethics, ed, rev, trad. D. Ross, Osxofr University Press, 1980, livro 1 seção 5, p.7.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. Estado de Crise. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro:Zahar, 2016.

BECK, Ulrich. A metamorfose do mundo. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar,2018.

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e Sociedade- Para uma teoria geral da política. Trad: Marco Aurélio Nogueira. 14 Edição. Paz e Terra, 2007.

BOLZON, Andréa, et all. **Desenvolvimento Humano para Além das Mídias: 2017.-** Brasília: PNUD:IPEA:FJP, 2017. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/desenvolvimento-alem-das-medias.pdf> , acesso em: 28 jun.2017.

BONELI, Regis. Política econômica e mudança estrutural no Século XX- Uma visão de longo prazo no nível de atividade no Brasil (1900-2000). In: *Estatísticas do Século XX*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em:

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv37312.pdf>, Acesso em 27 Jun.2023.

CALDEIRA, Jorge. **História da Riqueza Econômica do Brasil**. 1º Edição. São Paulo: Editora Estação Brasil, 2017.

CENCI, Daniel Rubens. **Conflitos Socioambientais Urbano-Metropolitanos: Cidadania, Sustentabilidade e Gestão no Contexto da RMC – Região Metropolitana de Curitiba**. Tese de Doutorado. Curitiba, 2009.

FOLLONI, André Parmo. A complexidade ideológica, jurídica e política do desenvolvimento sustentável e a necessidade de compreensão interdisciplinar do problema. *Revista Mestrado em Direito* (UNIFIEO, impresso), v.41, p.63-91, 2014, disponível em [http://www.andrefolloni.com.br/fotos/1426543042\\_863-3210-1-PB.pdf](http://www.andrefolloni.com.br/fotos/1426543042_863-3210-1-PB.pdf), acesso em: 12 jul.2017.

FUNAI. Fundo Nacional dos Povos Indígenas. Abril indígena: Como apoio da Funai, povo Païter Suruí consolida cultivo de Café Especial. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2021/abril-indigena-com-apoio-da-funai-povo-païter-surui-consolida-cultivo-de-cafe-especial>. Acesso em 9.nov.2023.

HACHEM, Daniel Wunder. A noção constitucional de desenvolvimento para além do viés econômico: Reflexos sobre algumas tendências do Direito Público brasileiro. A&C- **Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte. Ano 13, n.53. Julho/Set.2013. Pág.139-140.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26 ed- São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. **Series históricas e Estatísticas**. 2009. Disponível em: <https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?t=taxa-analfabetismo&vcodigo=PD384>, acesso em 9.nov.2023.

\_\_\_\_\_. **Estatísticas do Século XX**. Rio de Janeiro: 2006. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv37312.pdf>.

\_\_\_\_\_Índice de Desenvolvimento Humano no Brasil. 2022.  
Pesquisas por Estados: Busca realizada em  
<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=idh>, acesso 10. dez.2023.

JESUS, Paulo de; TIBIRA, Lia. **Cooperação**. In: Dicionário Internacional de Outra Economia. Hespanha, Pedro et al. São Paulo: Almedida, 2009.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto- O município e o regime representativo no Brasil**. 7 Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

MITCHELL, William C; SIMMONS, Randy T. Para além da política: mercados, bem-estar social e o fracasso da burocracia. Trad. Jorge Ritter. Rio de Janeiro, 2003.

PACTO GLOBAL- REDE BRASIL. ESG: Entenda o significado da sigla ESG (ambiental, social e Governança) e saiba como inserir esses princípios no dia a dia de sua empresa. Disponível em [ESG - Pacto Global](#), acesso 16.marc.2024

RAU, Virgínia. As sesmarias medievais portuguesas. Lisboa: Presença, 1982.

SILVA, Lígia Osório. Terras Devolutas e Latifúndio- Efeitos da lei de 1850. Campinas: Ed. Unicamp, 1996.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

\_\_\_\_\_Sobre Ética e Economia. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SOUZA, Jessé José Freire de. **A tolice da inteligência brasileira-** ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: Leya, 2015.

\_\_\_\_\_ **Ralé Brasileira- Quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SEBRAE. Os princípios do Cooperativismo. Disponível em: [Os princípios do cooperativismo - Sebrae](#), Acesso 15.mar.2023.

SICOOB CREDISUL. Relatório Anual Sicoob Credisul, disponível em <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisul/relatorios>, acesso 10.nov.2023.

SICOOB. Sicoob integra ao Pacto Global da ONU. Disponível em: [Sicoob integra ao Pacto Global da ONU - Sicoob Credcam – Sicoob](#), acesso em 15.mar.2024.

VAN OPSTAL, W. (2010). Rochdale Society of Equitable Pioneers. In: Anheier, H.K., Toepler, S. (eds) International Encyclopedia of Civil Society. Springer, New York, NY. [https://doi.org/10.1007/978-0-387-93996-4\\_820](https://doi.org/10.1007/978-0-387-93996-4_820). Disponível em: [https://link.springer.com/referenceworkentry/10.1007/978-0-387-93996-4\\_820#citeas](https://link.springer.com/referenceworkentry/10.1007/978-0-387-93996-4_820#citeas)